



# Prefeitura Municipal de São Vicente

## Estância Balneária

Lei N.º 2181

Cria no Quadro de Ensino Municipal - Lei nº 1979/84 - empregos públicos de Professor e outros que especifica, e dá outras providências.

Processo nº 07346/86

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Ensino Municipal - Lei nº 1979/84, nos Anexos mencionados, os seguintes empregos públicos:

I - No Anexo III:

6 (seis) empregos públicos de Diretor de Educação Infantil, Nível NE-DI;

II - No Anexo V:

a) no item 4:

150 (cento e cinquenta) empregos públicos de Professor de Educação Infantil, Nível CL-EI-2;

b) no item 9:

60 (sessenta) empregos públicos de Merendeira, Nível CL-N.4;

c) no item 10:

80 (oitenta) empregos públicos de Servente, Nível CL-N.2.

Parágrafo Único - As características dos empregos públicos ora criados, os requisitos de provimento e demais exigências são os constantes dos Anexos mencionados nas funções correspondentes.

56  
PAC. 125/84



# Prefeitura Municipal de São Vicente

## Estância Balneária

Lei N.º 2181

fls.02

Art. 2º - Fica criado no Quadro do Pessoal da Prefeitura, de que trata a Lei nº 1977/84, Anexo I, item 6:

1 (um) cargo de Auxiliar de Chefe de Departamento de Merenda Escolar, Símbolo SI, em Comissão, de livre provimento pelo Prefeito entre os servidores municipais.

Art. 3º - Os valores dos níveis e do símbolo respectivamente dos empregos públicos e do cargo em comissão, criados por esta Lei, são os vigentes para esses níveis e símbolo na escala de salários e de vencimentos do Pessoal da Prefeitura.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de dezembro de 1987.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

mas/.